

**Edital Complementar nº 004 ao Edital nº. 008/10/SECTEC, 29 de março de 2010**

Concurso Público para o Cargo de Professor, Nível III, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Educação do Estado de Goiás

O Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás e a Secretária de Educação do Estado de Goiás, considerando a autorização governamental constante do **Processo nº 201000006000272** e de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, tornam público o presente Edital Complementar que **PRORROGA AS INSCRIÇÕES** ao Concurso público para o Cargo de Professor, Nível III, do Quadro Permanente do Magistério da Secretaria de Educação do Estado de Goiás.

Os itens que tratam dessa questão passam a vigorar com a seguinte redação:

2.2. As inscrições estarão abertas das 9 horas do dia 15 (quinze) de abril até às 23h59min do dia **9 (nove) de maio de 2010**.

2.8.1.1. Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia **10 (dez) de maio** de 2010, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

**2.10.1.** O candidato terá o período de 30 (trinta) de abril a **9 (nove) de maio de 2010**, para conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, exceto área do conhecimento/disciplina/subsecretaria/município/região e cidade de realização das provas objetiva e didática discursiva, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

**3.7.2.** O candidato que se declarar portador de deficiência deverá entregar, até o dia **10 (dez) de maio de 2010**, exceto sábados, domingos e feriados, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico original a que se refere o subitem 3.8.1 e cópia legível do CPF, no local e nos horários especificados a seguir:

**3.7.3** O candidato poderá, ainda, enviar, exclusivamente, para o Centro de Seleção o laudo médico original a que se refere o subitem 3.8.1 e a cópia do CPF, somente via SEDEX, postado, impreterivelmente, até o dia **10 (dez) de maio de 2010**.

4.1. O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V –, que estará disponível no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) e entregá-lo no local e conforme o horário especificado no subitem 3.7.2, até o dia **10 (dez) de maio de 2010**, exceto sábados, domingos e feriados.

4.1.1. O candidato poderá ainda enviar, exclusivamente via SEDEX, para o Centro de Seleção o Requerimento de Condições Especiais a que se refere o subitem anterior, postado, impreterivelmente, até o dia **10 (dez) de maio de 2010**.

4.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.715/2004 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V – que estará disponível no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) e entregá-lo, junto à documentação solicitada no requerimento, no local especificado no subitem 3.7.2 até o dia **10 (dez) de maio de 2010**.

4.2.1. O candidato poderá ainda enviar, exclusivamente via SEDEX, para o Centro de Seleção o Requerimento de Condições Especiais a que se refere o subitem anterior, postado, impreterivelmente, até o dia **10 (dez) de maio de 2010**.

Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 06 de maio de 2010.

**Milca Severino Pereira**  
Secretária da Educação

**Marcelo Viana Van Der Brocke**  
Secretário de Ciência e Tecnologia